

DELIBERAÇÃO Nº 041/2026 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 10 de abril de 2026, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal, que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que trata do funcionamento do CREAS de 2011, que trata do funcionamento do CREAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 016/2026 CEAS/PR que aprova o Estudo Técnico elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF, para o ranqueamento dos municípios de Pequeno Porte I, com a finalidade de ordenar a priorização para construção de novas unidades de Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a Resolução SEDEF nº 088/2026, que estabelece os documentos a serem encaminhados pelos municípios elencados na Deliberação nº 016/2026 CEAS/PR, e fixa o prazo de envio até 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 029/2026, que aprova o registro de municípios que apresentaram a documentação exigida para fins de análise técnica, dentro do prazo estabelecido pela Resolução SEDEF nº 088/2026;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2026, pela Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do Fundo; e

CONSIDERANDO a Resolução SEDEF nº 156/2026, que solicita preenchimento de formulário complementar de informações até o dia 17 de março de 2026, com o objetivo de subsidiar estudo técnico para habilitar os municípios ao Incentivo Financeiro nos Termos da Deliberação nº 16/2026 – CEAS/PR,

DELIBERA

CAPÍTULO I Do objeto

Art. 1º Aprovar o Estudo Técnico Complementar (Anexo I) ao Estudo Técnico aprovado pela Deliberação CEAS nº 016/2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE



Paula Cristina Calsavara
Presidente do CEAS/PR



Rogéria Aparecida Ortelhado
Vice-Presidente do CEAS/PR

ANEXO I – Deliberação nº 041/2026

ESTUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR

A partir do levantamento de municípios sem o equipamento de média complexidade CREAS, o CEAS-PR, com suporte administrativo da SEDEF-PR, desencadeou um processo de levantamento de interesse e condições dos municípios em ampliarem sua rede SUAS com o equipamento de média complexidade.

Dados gerais de demandas pertinentes à media complexidade foram levantadas por meio da metodologia de score crítico e divulgadas na Deliberação 016/2026 CEAS-PR. Dando operacionalização ao estabelecimento dos municípios interessados e dados complementares para qualificação a adesão, a Resolução 88/2026 SEDEF-PR instituiu os requisitos necessários.

Ao todo, solicitaram adesão 61 municípios, que foram divulgados na Deliberação nº 029-2026, conforme prazo estabelecido pela Resolução nº 88-2026. A seguir informa-se a homologação OU não do interesse, mediante cumprimento da referida resolução.

MUNICÍPIOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTOS MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 88/20206 SEDEF – PR E O ATENDIMENTO OU NÃO DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	
MUNICÍPIO	ATENDEU CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO 88/2026
Alto Paraná	Sim
Amaporã	Sim
Ampére	Sim
Araruna	Sim
Barbosa Ferraz	Sim
Bom Sucesso	Não
Cafelândia	Sim
Cambira	Não
Campo Bonito	Não
Campo do Tenente	Não
Capitão Leônidas Marques	Não
Catanduvas	Não
Céu Azul	Sim
Clevelândia	Sim
Coronel Domingos Soares	Sim
Corumbataí do Sul	Sim
Cruzeiro do Sul	Não
Douradina	Sim
Faxinal	Sim
Floresta	Sim
Francisco Alves	Sim
Goioxim	Sim
Grandes Rios	Sim
Honório Serpa	Sim
Icaraíma	Sim
Itambaracá	Não
Itambé	Sim
Ivaí	Sim

Japira	Sim
Jesuítas	Não
Jussara	Não
Lindoeste	Não
Lupionópolis	Sim
Mato Rico	Sim
Moreira Sales	Sim
Nova Esperança do Sudoeste	Sim
Paraíso do Norte	Não
Piên	Sim
Pinhalão	Sim
Pitangueiras	Sim
Planalto	Não
Porto Vitória	Sim
Presidente Castelo Branco	Sim
Primeiro de Maio	Sim
Realeza	Sim
Ribeirão do Pinhal	Sim
Rosário do Ivaí	Sim
Sabáudia	Sim
Santa Fé	Sim
Santa Isabel do Ivaí	Sim
Santa Izabel do Oeste	Sim
Santa Lúcia	Sim
Santa Maria do Oeste	Sim
São Jerônimo da Serra	Sim
São João	Sim
São Sebastião da Amoreira	Sim
Saudade do Iguaçu	Sim
Tapejara	Sim
Terra Rica	Sim
Terra Roxa	Sim
Vera Cruz do Oeste	Sim

Todos os municípios aprovados mediante critérios da Resolução 088/2026 SEDEF-PR, estão classificados para futuras deliberações conforme capacidade orçamentária.

PRIORIZAÇÃO PARA AS PRIMEIRAS ADESÕES

Diante da necessidade de estabelecer prioridades para a adesão imediata de alguns equipamentos conforme a capacidade orçamentária, os 48 municípios aprovados pela Resolução 088/2026 SEDEF-PR foram analisados conforme alguns critérios e dados apresentados.

Considerando as informações enviadas pelos municípios na solicitação de diagnóstico socioterritorial, foi observado a dificuldade de estabelecer parâmetros comparativos para hierarquização das prioridades a serem atendidas, uma vez que não havia homogeneidade na apresentação dos dados de atendimento e caracterização do território.

Assim, a Resolução 88/2026 SEDEF-PR foi detalhada em perguntas objetivas para permitir uma análise isonômica, dando origem a Resolução 156/2026 SEDEF – PR que permitia aos municípios a identificação quantificável de suas demandas e atendimentos, bem como campo de texto complementar para análise.

Considerando todas as etapas de enquadramento dos municípios na expansão para rede de média complexidade, procurou-se analisar o conjunto das situações que permitiram identificar a demanda.

Por um lado, o score crítico permite identificar dados oficiais disponíveis nas bases públicas, por outro, os dados indicados pelos municípios permite observar situações de demanda que nem sempre conseguem ser visíveis para além do território, também apontar vulnerabilidades locais e o enfrentamento das demandas sociais já suportada pelas equipes.

Assim, procedeu-se a classificação das situações mais emergentes em três categorias. Em cada uma definiu-se uma quantidade de municípios a serem contemplados. A definição do quantitativo de vagas para cada eixo de análise não foi arbitrária, mas fundamentada em cálculo de proporcionalidade técnica. O objetivo é garantir que cada categoria reflita a complexidade dos dados coletados, distribuindo-se quatro vagas para o indicador de maior volume amostral e três vagas para as demais categorias.

Metodologia de Seleção

A definição das unidades contempladas pelo programa pautou-se por critérios de objetividade, impessoalidade e eficiência, visando a otimização da alocação de recursos públicos. O universo de 48 municípios foi analisado sob a ótica do binômio Necessidade vs. Eficiência, resultando na distribuição estratégica de 10 (dez) vagas totais.

Estratificação e Pesos das Categorias

Para garantir que o recurso cumpra sua função social e operacional, os indicadores foram agrupados em três categorias distintas, com pesos proporcionais à relevância do impacto pretendido:

1. Indicadores Oficiais – Score Crítico (Peso 30% - 3 vagas): Categoria de Contexto. Utiliza dados de fontes estatais e federais para situar o município em relação às médias regionais, servindo como balizador macroestrutural.
2. Atendimento e Gestão (Peso 40% - 4 vagas): Categoria que afere a Eficiência. Baseia-se em dados informados pelos próprios municípios sobre sua capacidade instalada e demanda atendida, premiando o desempenho institucional e a transparência.
3. Vulnerabilidade Territorial (Peso 30% - 3 vagas): Categoria preponderante que identifica a Necessidade. Utiliza indicadores socioeconômicos para priorizar localidades com maior risco social, assegurando o princípio da equidade (tratar desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades).

Procedimento Estatístico de Seleção

A fim de permitir a comparabilidade entre variáveis de naturezas distintas (ex: índices percentuais vs. valores absolutos), aplicou-se o método de Padronização por Escore-Z (Z-score). Este procedimento estatístico reescala os dados para uma média zero e desvio-padrão um, permitindo a agregação dos indicadores em um Índice de Prioridade (IP) sintético.

Os municípios foram classificados em ordem decrescente dentro de cada estrato, sendo selecionados os melhores colocados conforme o número de vagas reservado para cada categoria.

SCORE CRÍTICO

Com base numa distribuição normal dos casos, identificou-se a situação dos municípios com maiores índices identificados nos dados oficiais levantados e apresentados na Deliberação 16/2026.

Antes de mais nada, o conjunto obtido foi avaliado em termos de consistência do conjunto. Os cálculos foram feitos a partir do percentil 95%, uma técnica estatística que revela quais os valores alocados na extremidade da distribuição normal.

Primeiro, é necessário estabelecer qual será o conjunto de dados utilizados, nesse caso o parâmetro foram os valores dos municípios que cumpriram todos os critérios da Resolução 88-2026 SEDEF-PR, ordenados de maneira decrescente, deixando mais fácil a visualização, os cálculos consistem no uso de uma ferramenta digital, o qual é inserido o valor do Desvio Padrão (informação que mede o grau de “dispersão” de um conjunto de dados) e da Média (valor que representa um “ponto de equilíbrio” no valor dos dados), assim, é calculado o percentil 95%, sendo essa representação demonstrada por P95, que exibe 3 municípios como sendo prioritários¹.

PERCENTUAL DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E ATENDIMENTO PERTINENTE A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

No total foram 40 perguntas, entre dados de atendimento e violações de direitos registradas. Para cada dado informado foi calculada sua proporção com relação aos dados populacionais dos municípios. A soma das proporções indica um valor que qualifica cada município com relação a suas características e permite uma comparação com os demais. Assim, foram ranqueados os municípios com a maior somatória nos dados de violência e violação de direitos.

Modelo algébrico que foi utilizado para que a fossem selecionados os quatro municípios:

$$S_{j,t} = \sum_{i=1}^{40} \left(\frac{A_{i,j,t}}{P_{j,t}} \times 100 \right)$$

Definição das Variáveis:

i: Índice da pergunta (i = 1, 2, ... 40).

j: Índice do município.

t: Ano de referência (2024, 2025).

A_{i,j,t}: Número de indivíduos atendidos no município j, para a pergunta i, no ano t.

P_{j,t}: População total do município j no ano t.

V_{i,j,t}: Valor percentual da pergunta i para o município j no ano t.

S_{j,t}: Somatória final dos percentuais do município j no ano t.

VULNERABILIDADES SOCIAIS E GERACIONAIS

Três municípios foram selecionados a partir da análise de vulnerabilidade geracional e social, os quais passaram por possuírem maior média nos cálculos efetuados.

Base de cálculos: foi utilizado o percentual entre o BPC PCD e a quantidade de pessoas no cadastro único, após, o percentual entre o BPC PCD e a população total, então foi realizado o mesmo processo com o BPC IDOSOS, primeiro o percentual com base no número de pessoas no cadastro único, na sequência, o percentual com base na população total, então a soma dos quatro percentuais encontrados, foi dividido pela população total do município, ademais foi feita a adição dos percentuais com base na população total do número de migrantes e assentados atendidos

¹ Considerando a média de **12,41** e o **P95** (com desvio padrão de **2,60**), justifica-se matematicamente o descarte dos valores extremos inferiores, especificamente aqueles abaixo do **P10**, para garantir a consistência do conjunto.

pelo serviço de assistência social no ano de 2024 e 2025.

Modelo algébrico que foi utilizado para que fossem selecionados os três municípios:

$$V = \left[\frac{\left(\frac{B_{PCD}}{C} + \frac{B_{PCD}}{P} + \frac{B_{IDO}}{C} + \frac{B_{IDO}}{P} \right)}{P} \right] + \frac{M}{P} + \frac{A}{P}$$

Definição das variáveis:

Bpcd: Número de beneficiários do BPC PCD.

Bido: Número de beneficiários do BPC Idoso.

C: Quantidade de pessoas no Cadastro Único dentro do município

P: População total do município

M: Número de migrantes atendidos pelo município no ano de 2024 e 2025

A: Número de assentados atendidos pelo município no ano de 2024 e 2025

V: Valor ou Índice final calculado.

TABELA GERAL

Municípios	Score Crítico	Pontuação Violências e Violações de direito	Pontuação vulnerabilidades sociais e geracionais	Municípios priorizados segundo a Resolução ad Referendum Nº 001/2026 – CEAS/PR
Alto Paraná	13	3,2786	0,0005	NÃO
Amaporã	12	12,2014	0,0226	NÃO
Ampére	12	5,8317	0,3545	NÃO
Araruna	10	4,6999	0,0003	NÃO
Barbosa Ferraz	14	13,5066	0,6250	NÃO
Cafelândia	15	6,0114	0,3032	NÃO
Céu Azul	12	3,4029	0,0012	NÃO
Clevelândia	17	3,6877	0,0884	SIM
Coronel Domingos Soares	18	7,6285	0,0011	SIM
Douradina	12	9,0126	0,0324	NÃO
Faxinal	14	5,3085	0,0008	NÃO
Floresta	13	3,8361	0,3043	NÃO
Francisco Alves	15	10,7430	4,9934	SIM
Goioxim	14	20,9461	0,0009	SIM
Grandes Rios	8	4,3604	0,0739	NÃO
Itambé	6	6,4387	1,4467	NÃO
Ivaí	10	9,1051	0,6239	NÃO
Japira	11	7,2022	0,0011	NÃO
Lupionópolis	9	24,7109	0,1651	NÃO
Moreira Sales	14	20,3538	0,1115	NÃO
Nova Esperança Do	12	14,5772	0,0010	NÃO

Sudoeste				
Piên	11	8,9597	0,0981	NÃO
Pitangueiras	6	8,7233	0,0024	NÃO
Porto Vitória	13	22,6458	0,1725	SIM
Presidente Castelo Branco	11	6,2268	0,0007	NÃO
Primeiro De Maio	14	2,2258	0,0010	NÃO
Realeza	15	3,7120	0,3739	NÃO
Ribeirão Do Pinhal	17	11,8179	0,0006	SIM
Rosário Do Ivaí	12	1,0941	0,0017	NÃO
Sabáudia	14	8,4218	0,0215	NÃO
Santa Fé	10	30,5541	0,3161	SIM
Santa Isabel Do Ivaí	12	5,2195	0,0008	NÃO
Santa Lúcia	10	20,8081	0,5527	NÃO
Santa Maria Do Oeste	13	11,7134	0,0008	NÃO
São Jerônimo Da Serra	13	30,1176	0,3958	SIM
São Sebastião Da Amoreira	14	5,7547	0,1006	NÃO
Tapejara	13	6,6826	1,2686	SIM
Terra Rica	16	4,8927	0,0004	NÃO
Terra Roxa	15	3,6757	0,0544	NÃO
Vera Cruz Do Oeste	12	5,3191	0,8452	SIM

MUNICÍPIOS QUE NÃO APRESENTARAM RESPOSTAS AO FORMULÁRIO INSERIDO NA RESOLUÇÃO 156/2026 SEDEF – PR	
MUNICÍPIOS	PREENCHERAM O FORMULÁRIO
Corumbataí do Sul	NÃO
Honório Serpa	NÃO
Icaraíma	NÃO
Mato Rico	NÃO
Pinhalão	NÃO
Santa Izabel do Oeste	NÃO
São João	NÃO
Saudade do Iguaçu	NÃO

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E METODOLÓGICOS

Amostragem Estratificada: Técnica que divide uma população (os 48 municípios) em subgrupos homogêneos (as 3 categorias) para garantir que cada segmento da realidade municipal seja representado na seleção final, evitando a concentração de recursos em apenas um perfil de beneficiário.

Score-Z (Z-Score): Medida estatística que indica quantos desvios-padrão um dado está acima ou abaixo da média. É utilizada nesta metodologia para padronizar indicadores diferentes,

permitindo que sejam somados em um único índice sem distorções de escala.

Equidade Social (na Alocação de Recursos): Princípio que orienta a distribuição de recursos públicos não de forma igualitária (partes iguais), mas proporcional à necessidade. Estatisticamente, traduz-se na atribuição de maiores pesos a indicadores de vulnerabilidade social.

Índice de Prioridade (IP): Valor numérico final obtido através de uma combinação linear ponderada dos indicadores de cada categoria. É o critério objetivo que define o ranking de classificação dos municípios contemplados.

Média Ponderada: Cálculo que atribui importâncias (pesos) diferentes para cada categoria de dados. No contexto desta seleção, a “Vulnerabilidade” possui peso superior (50%) para refletir a prioridade política e social de atender aos territórios em situação crítica.

Outliers (Valores Atípicos): Dados que se afastam drasticamente da média do grupo. Na análise técnica, a identificação de *outliers* permite verificar se um município possui uma necessidade extrema que justifique uma intervenção imediata, ou se houve erro no preenchimento dos dados informados.

Variável de Eficiência: Indicador que mede a relação entre os recursos disponíveis e os serviços efetivamente entregues pelo município. É utilizada para identificar gestões que, independentemente do porte, demonstram capacidade técnica para executar o recurso público com sucesso.